

Recurso - Questão 36

A alternativa B, considerada correta pela banca, assim dispõe:

B. () Estando a pessoa presa em flagrante acometida de grave enfermidade, ou havendo circunstância comprovadamente excepcional que a impossibilite de ser apresentada ao juiz no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do flagrante, deverá ser assegurada a realização da audiência no local em que ela se encontre, nos casos em que o deslocamento se mostre inviável.

No entanto, o texto da Resolução 213 do CNJ/2015, em seu art. 1º, §4º, expressa **DUAS** hipóteses que podem ocorrer caso inexecutável a audiência de custódia pela condição da pessoa do preso:

Art. 1º, § 4º - Estando a pessoa presa acometida de grave enfermidade, ou havendo circunstância comprovadamente excepcional que a impossibilite de ser apresentada ao juiz no prazo do caput, deverá ser assegurada a realização da audiência no local em que ela se encontre e, nos casos em que o deslocamento se mostre inviável, deverá ser providenciada a condução para a audiência de custódia imediatamente após restabelecida sua condição de saúde ou de apresentação.

Conforme se extrai do texto legal, o preso acometido de grave enfermidade ou havendo circunstância comprovadamente excepcional que o impossibilite de ser apresentado ao juiz, deverá ser assegurada a realização da audiência no local em que ela se encontre. Porém, nos casos em que o deslocamento se mostre inviável, **deverá ser providenciada a condução daquele para a audiência de custódia depois de restabelecida tal possibilidade.**

O texto evidencia que a pessoa acometida de grave enfermidade ou impossibilidade de se apresentar ao juiz e o fato de o deslocamento se mostrar inviável são causas diferentes e, portanto, com consequências diferentes e não são consideradas a mesma hipótese tal qual demonstra a assertiva que, por considerá-las iguais, limitou ambas as circunstâncias em uma só consequência, ou seja, a realização da audiência no local em que a pessoa se encontre.